

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº br. M. 1.440/2022

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Itaó/RO

En 22/03/22

Responsável: _____

LEI MUNICIPAL Nº 1.440/2022
22 DE MARÇO DE 2022

ALTERA O ARTIGO 37 DA LEI MUNICIPAL Nº 1267/2018 E AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE VICE DIREÇÃO.

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 12/2022, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas do cargo em comissão de Vice-Direção, 40 horas semanais, passando de 01 (uma) para 02 (duas), alterando as disposições contidas no artº 37 da Lei Municipal nº 1267/2018, conforme segue:

“Art. 37. São criados os seguintes Cargos em Comissão e Funções

Gratificadas, específicos do magistério:

Quantidade	Denominação	Carga Horária	Código
02	Diretor de Escola	40 h/semanais	CCM(R\$ 4.504,00) FGM (R\$ 2.687,00)
<u>02</u>	<u>Vice-Direção</u>	<u>40 h/semanais</u>	<u>FGM (R\$ 2.677,00)</u>
02	Coordenador Pedagógico	40 h/semanais	CCM (R\$ 4.514,00) /FGM.(2.697,00)
02	Coordenador de Projetos	20 h/semanais	FGM (R\$ 860,00)